

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no **Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 12.891/2023 torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, em favor da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.619/0001-10, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Rua José Cardoso Pimentel, nº 83, sala 02, bairro Vila Alabama - CEP. 08.110-490. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 58.406,25 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), através do seu Titular - Administrador, SR. CAIO PAVEL DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 077.026.976-10 e RG: 15.057.718 SSP/MG.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado para **CONTRATAÇÃO** do objeto, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação, conforme justificativa presente no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referências;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo. Assim, DECLARO INEXIGÍVEL e autorizo a licitação para contratação da empresa supracitada, conforme abaixo discriminado:

Intime-se o representante legal da empresa, para assinatura do competente termo de contrato. Publique-se.

Rio Claro, 27 de maio de 2024.

GUILHERME PIZZIRANI
Secretário Municipal de Turismo